Resolução nº 706

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 706

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Determina o ingresso da Câmara Municipal de Volta Redonda, no juízo competente para promoção de Ação Declaratória e de Ação de Inconstitucionalidade Direta e de Mandato de Segurança contra a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro-IPALERJ.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 003/84

Data apresentação: 27 / 03 / 84 Data da Leitura: 27 / 03 / 84

Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 03 / 84

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	27.03.84	sim	
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	-		
Obras e Serviços Públicos	-		
Saúde, Educ. e Assist. Social	-		
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-		

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 27 / 03 / 84 Unanimidade sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 03 / 84 Unanimidade sim Votos Contra

Com Emendas? sim Quantas? 01

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 03 / 84 Pelo: Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 02 Folhas : 97v e 98 (noventa e sete verso e noventa e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE ( )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À

Volta Redonda, 06 de abril de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 003/84

EMENTA:- DETERMINA O INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO JUÍZO COMPETENTE PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO DECLARATÓRIA E DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DIRETA E DE MANDATO DE SEGURANÇA CONTRA A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda autorizado a determinar o ingresso, no juízo competente para promoção de Ação declaratória e de Ação de inconstitucionalidade direta e de mandato de segurança contra a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e

§ 1º A autorização de que trata este artigo, destina-se à defesa e salvaguarda de direitos e interesses da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrá a conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 23 de março de 1984

JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

BENEDITO DIAS FONSECA
Vice-Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário

WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 706 FLS 01

Prot.: 101/84
MD/MLAM

MOD 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO _____ FOLHAS.
Funcionário_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Requeiro na forma regimental, após aprovação do Plenário, seja incluído na Ordem do Dia, desta Reunião, em regime de urgência e preferência, o Projeto de Resolução nº 003/84

Sala Getúlio Vargas, 27 de março de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Publicidade
RESOLUÇÃO Nº 706 FLS 02

LIDO

Em 27 / 03 / 1984

Secretário

APROVADO

Em 27 / 03 / 1984

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

UNIDADE DE PROTOCOLO

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução nº 003/84 de nº _____ ao Plenário com os seguintes Pareceres:

01 - Comissão de Constituição, Jústiça e Redação. ☐

02 - Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento. ☐

03 - Comissão de Obras e Serviços Públicos. ☐

04 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. ☐

05 - Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. ☐

Divisão de Expediente___/____/198 .

RCP

UNIDADE DE PLENÁRIO

Pareceres verbais exarados em Plenário:

01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. ☒

02 - Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento. ☐

03 - Comissão de Obras e Serviços Públicos. ☐

04 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. ☐

05 - Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. ☐

RCP

Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicação
FOLHA nº 706 DO 03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Justiça.

RELATOR : Vereador Ettore D. Cunha

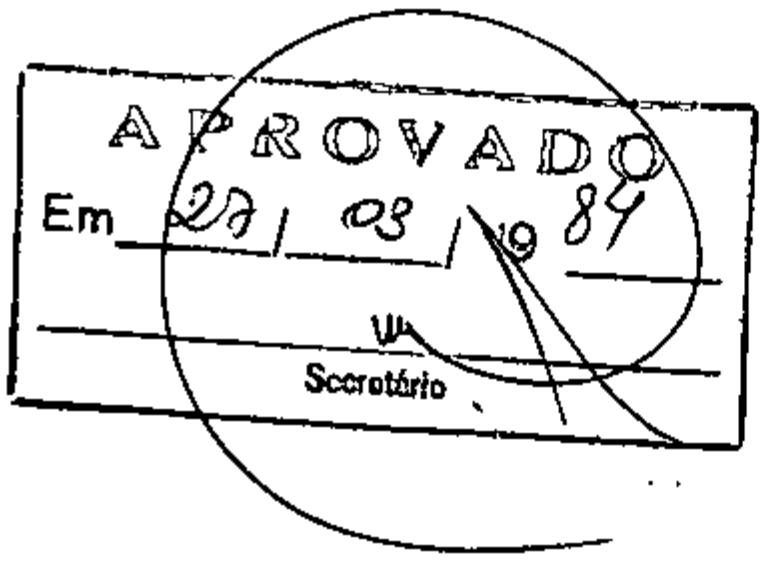
ASSUNTO : Proj. Resolução nº 003/84

Da tramitação não legal
A Comissão de Justiça é
favorável a aprovação.

Sala Getúlio Vargas, 21 de 08 de 84

assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Histórico
RESOLUÇÃO Nº 706 | FLS 09


APROVADO
Em 27 / 03 / 89
Secretário

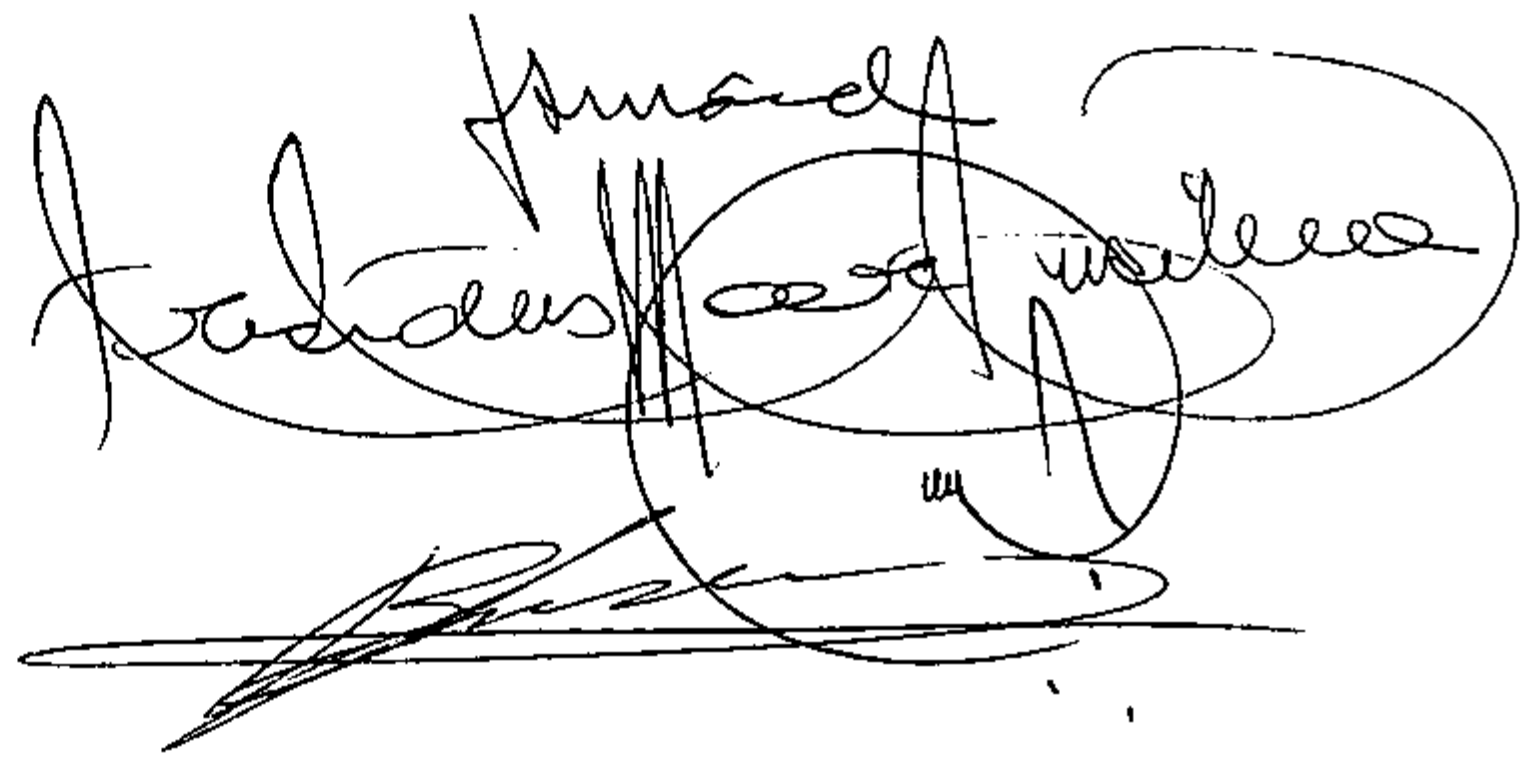
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EMENDA ADITIVA nº 01/84

Acresça-se ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 003/84, a seguinte expressão:

Art. 1º - "e Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - IPALERJ".

Sala Getúlio Vargas, 27 de março de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO nº 706 | FLS 05

LIDO
Em 27/03/1994
Secretário

APROVADO
Em 27/03/1994
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Justiça e Redação

RELATOR : Vereador Sankis

ASSUNTO : Proj. Resol. 003/84 - Emenda nº 001

SOMOS FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DA EMENDA ADITIVA; OS TRÂMITES SÃO LEGAIS.

Sala Getúlio Vargas, 07 de 03 de 84

assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Difusão
RESOLUÇÃO Nº 706 FLS. 06

APROVADO

Em 27 / 03 / 1984

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

DOCUMENTOS DIVERSOS

1 - Redação Final proj. Res. 003/84

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

Divisão de Expediente 03 / 4 / 1984.

Rcp

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 706 | FLS 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/84

EMENTA: DETERMINA O INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO JUÍZO COMPETENTE PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO DECLARATÓRIA E DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DIRETA E DE MANDATO DE SEGURANÇA CONTRA A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPALERJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda autorizado a determinar o ingresso, no juízo competente para promoção de Ação declaratória e de Ação de inconstitucionalidade direta e de mandato de segurança contra a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ; Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - IPALERJ.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo, destina- se à defesa e salvaguarda de direitos e interesses da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução,correrão a conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de março de 1984

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL - Presidente

LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS - Membro

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 706 | FLS. 08

mlam/.

Em 29 / 3 / 84

APROVADO

Em 29 / 3 / 1984

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO N.º_____

1130
27 / 03 / 84
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 27 / 03 / 84
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 27 / 03 / 84
2.º Secretário

Obs: Aprovado em unanimidade, com 1 emenda nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Difusão
RESOLUÇÃO Nº 706 FLS. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 706

EMENTA: Determina o ingresso da Câmara Municipal de Volta Redonda, no juízo competente para promoção de Ação Declaratória e de Ação de Inconstitucionalidade Direta e de Mandato de Segurança contra a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - IPALERJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda autorizado a determinar o ingresso, no Juízo competente para promoção de Ação Declaratória e de Ação de Inconstitucionalidade direta e de Mandato de Segurança contra a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - IPALERJ.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo, destina-se à defesa e salvaguarda de direitos e interesses da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de março de 1984.

JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

BENEDITO DIAS FONSECA
Vice-Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário

WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
RESOLUÇÃO Nº 706 FLS. 12

Proj. de Resolução nº 003/84
Autor: Mesa Diretora
rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/84 PROT. N.º 101/84

DATA ENTRADA

23 / 03 / 84

ANEXOS:

AUTOR: MESA EXECUTIVA

ASSUNTO: DETERMINA O INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO JUÍZO COMPETENTE PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO DECLATÓRIA E DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DIRETA E DE

ANDAMENTO: MANDATO DE SEGURANÇA CONTRA A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DO R.J. E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 206 FLS. 10

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 27.03.84. Lido e

aprovado requerimento de urgência e preferência , com inclusão na ordem do dia, na reunião do dia 27.03.84. Aprovado parecer verbal da Comissão de Justiça, favorável, na reunião do dia 27.03.84. Aprovada emenda nº 01 ao projeto de resolução na reunião do dia 27.03.84. Aprovado parecer verbal da Comissão de Justiça na reunião do dia 27.03.84, favorável. Aprovado o proj.de res. em 1a. e 2a. votação na reunião do dia 27.03.84. Lida e aprovada redação final na reunião do dia 29.03.84. Recebeu o nº de Resolução 706. Encaminhado à DDB em 04.04.84.